

1	Fornecimento de Internet de acesso por meio de fibra ótica com taxa de transmissão de 500 Mbps (Quinhentos megabits por segundo), em prédios da administração municipal na Sede e nos distritos de Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Porto Vilma e Vila União. Conforme Termo de Referência. UNIDADE DE MEDIDA PONTO/MÊS.	576 Mês.	182,00	104.832,00
2	Serviços de implantação de link de Internet de acesso dedicado por meio de fibra ótica para atender a demanda da prefeitura municipal de Deodápolis/MS.	50 Unid.	1.900,00	95.000,00
3	Fornecimento de Internet de acesso por meio de fibra ótica com link dedicado (IP FIXO) com taxa de transmissão de 500 Mbps (Quinhentos megabits por segundo) full duplex, a ser instalado no Paço Municipal. Conforme Termo de Referência. UNIDADE DE MEDIDA PONTO/MÊS.	24 Mês.	8.750,00	210.000,00
VALOR TOTAL R\$				409.832,00

A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigorará por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Deodápolis - MS, 24 de maio de 2024.

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera o art. 4º e 5º e adiciona artigos 9º e 10 à Lei Municipal 879 de 22 de julho de 2024, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 4º, da Lei Municipal 879 de 22 de julho de 2024, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.708,61 (Sessenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos) no Orçamento Programa do Município de Deodápolis-MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo Projeto/Atividade não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Entidade - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.0021.2.038 - - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.50.41 - 0.1.500.0000 - Contribuições R\$ 62.708,61

TOTAL R\$ 62.708,61

Art. 2º Fica alterado o Artigo 5º, da Lei Municipal 879 de 22 de julho de 2024, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos de anulação de dotações nos termos

do Inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

Entidade - GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0045.2055 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 - 0.1.500.0000 - Material de Consumo R\$ 62.708,61

TOTAL R\$ 62.708,61

Art. 3º Fica acrescentado Artigos 9º e 10 à Lei Municipal 879 de 22 de julho de 2024:

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no Orçamento Programa do Município de Deodápolis-MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo Projeto/Atividade não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Entidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.018.10.122.0052.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43 - 0.1.500.1002 - Subvenções SociaisR\$18.000,00

TOTALR\$ 18.000,00

Art. 10 - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos de anulação de dotações nos termos do Inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

Entidade - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.018.10.122.0052.2077 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 - 0.1.500.1002 - Materiais de ConsumoR\$18.000,00

TOTAL.....R\$18.000,00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 879/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de agosto de 2024.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal